



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Conselheiro Rômulo Augusto
Penina;

CONSIDERANDO, ainda, aprovação unânime pelo Plenário da Sessão Ex-
traordinária do dia 20 de maio de 1993,

R E S O L V E:

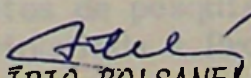
Art. 1º - Alterar o Parágrafo 2º do Artigo 27 do Regimento Interno
do Conselho Universitário, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 ...

"Parágrafo 2º - As votações serão feitas em regime aberto, excetua-
dos os casos previstos no Estatuto da UFES".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE MAIO DE 1993


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA